



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.578, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 41260003/2020 - CONVÊNIO 586/2020 - STN/MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PROCESSO SEI 03271/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 1.319 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 761.666 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 41260003/2020 - CONVÊNIO 586/2020 - STN/MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PROCESSO SEI 03271/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 1.318 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 761.665 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 98.575,33 (NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6811	EMENDA 412600 03/MODERN. DA FROTA GUARDA MUNICIPAL		
		RS	91.480,00
19.01.06.181.0193.2977	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6811	EMENDA 412600 03/MODERN. DA FROTA GUARDA MUNICIPAL		
		RS	7.095,33
		TOTAL....RS	98.575,33 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



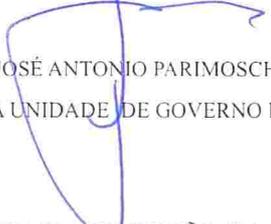
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29,578/2020

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL